EDITAL Nº 23/2018

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - UCSAL - 2018.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR faz saber que realizará o Processo Seletivo Unificado (Vestibular Tradicional e Social) para ingresso nos seus cursos de Graduação – Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia, no segundo semestre letivo de 2018, obedecidas às regras estabelecidas neste Edital Geral e no Manual do Candidato.

1 – DO NÚMERO DE VAGAS A SEREM CONCEDIDAS

1.1 O número de vagas a serem concedidas será de 1.780 (hum mil setecentos e oitenta), sendo 20 (vinte) para fins de concessão de **bolsa de estudos** no percentual de **100%** (cem por cento), distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) para ingressantes pelo ENEM e 10 (dez) ingressantes pelo vestibular.

1.2 O critério para a concessão de bolsas será classificatório, de acordo com a forma de ingresso, a saber:

a) ENEM: Serão selecionados os 10 primeiros candidatos aprovados, em ordem decrescente das médias globais, considerando informações enviadas pelo INEP/MEC. Em caso de empate, a nota maior da redação será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério de desempate será a data/hora da inscrição (a primeira prevalece).

b) b) VESTIBULAR: Serão selecionados os 10 primeiros candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas da prova de redação. Em caso de empate, a quantidade de questões certas na avaliação objetiva será considerada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério de desempate será a data/hora da inscrição (a primeira prevalece).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, devendo o candidato acessar o site vestibular.ucsal.br, selecionar a opção "Inscreva-se" e seguir os procedimentos apresentados.

2.2 A inscrição será realizada no período de **12/04 a 26/04/2018, até as 20h59min**, para o candidato optante pelo ingresso com aproveitamento do resultado do ENEM e de **12/04 a 03/05/2018 até as 20h59min**, para o candidato optante pela realização do Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação.

2.2.1 O resultado do processo seletivo dos candidatos que optarem pela utilização das notas do ENEM será divulgado por e-mail, a partir das 16h do dia **02/05/2018**. O candidato que for reprovado estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação, no prazo previsto neste Edital.

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Não será permitida a inscrição do candidato na condição de aluno regularmente matriculado na Universidade Católica do Salvador, exclusivamente para concorrer a concessão de bolsa.

2.5 Ao se inscrever o candidato estará, simultaneamente, escolhendo o curso, o turno e o campus de realização do curso.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.

3 – DOS CURSOS E VAGAS

3.1 O candidato só poderá inscrever-se em um único curso, dentre os apresentados no quadro 1 e 2.

3.2.1. Cursos de Licenciatura e Bacharelado

QUADRO I - CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	33
			Noturno	30
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	50
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	49
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	44
Ciências Contábeis**	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	52
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	11
			Noturno	17
Comunicação Social – Relações Públicas	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	5
			Noturno	4
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino	215
			Noturno	93
		Pituaçu	Matutino	108
			Noturno	76
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	42
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	45
			Noturno	45
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	28
			Noturno	67
Engenharia de Software*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	42
Engenharia Mecânica*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	32
			Noturno	39
Engenharia Química*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	27
			Noturno	28
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	67
Geografia*	Licenciatura	Federação	Noturno	35
História*	Licenciatura	Federação	Noturno	32
Letras – Inglês*	Licenciatura	Federação	Noturno	32
Letras – Português*	Licenciatura	Federação	Noturno	34
Matemática*	Licenciatura		Noturno	16

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Música – Piano**	Licenciatura	Pituaçu	Matutino	6
			Noturno	8
Música – Violão**			Matutino	4
			Noturno	1
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	40
			Vespertino	30
Pedagogia**	Licenciatura	Federação	Noturno	43
Psicologia*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	90
Serviço Social**	Bacharelado	Federação	Matutino	27
			Noturno	25

*Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
**Os alunos desses cursos realizarão atividades práticas e/ou estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).
(*) Os alunos desse curso cursarão os dois últimos anos no turno noturno, para facilitar os estágios.

3.2.2 Cursos Superiores de Tecnologia

QUADRO II - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Pituaçu	Noturno	49
Gastronomia	Tecnológico	Pituaçu	Matutino	25
			Vespertino	20
			Noturno	14

3.2.3 Nos currículos em fase de implantação, poderá ser solicitada apenas a dispensa das disciplinas que já tenham sido oferecidas em semestres anteriores ou que esteja prevista no semestre de ingresso do aluno no curso.

3.2.4 Os alunos dos cursos noturnos terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

4 – DAS NORMAS DE INGRESSO

4.1 O ingresso nos cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, da Universidade Católica do Salvador - UCSal é feito pela utilização dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou pelo Processo Seletivo de Prova Escrita – Prova Objetiva e Prova de Redação, conforme a escolha do candidato registrada no momento da inscrição.

4.2 Para os candidatos optantes pela utilização dos resultados do ENEM no Processo Seletivo de 2018.2 serão disponibilizadas 50% das vagas de cada curso/turno/campus apresentadas no quadro 1 e 2, podendo aumentar este percentual em função da existência de vagas.

4.3 Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de **2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017** a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, registrar corretamente no cadastro o seu número de inscrição do ENEM.

4.4 Será considerado em condições de concorrer às vagas reservadas para os optantes pelo aproveitamento do ENEM, o candidato que tenha obtido nota igual ou superior a **300 pontos** na média geral da prova do ENEM.

4.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes pelo resultado do ENEM serão disponibilizadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação.

4.5.1 Para a modalidade de ingresso através do resultado do ENEM haverá convocação em lista única.

4.6 O candidato optante pelo ENEM que não lograr êxito na classificação das vagas oferecidas através deste processo seletivo, poderá concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, submetendo-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita.

4.7 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso em 2018.2, para preenchimento das vagas remanescentes e/ou novos cursos autorizados.

5 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 As inscrições especiais são aquelas realizadas pelos candidatos que se encontrarem nas situações especificadas abaixo, devendo encaminhar para o endereço vestibular@ucsal.br, uma solicitação de acompanhamento individualizado, quando receberá via e-mail ou SMS as orientações necessárias para o atendimento ao seu pleito.

5.2 Do Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação normal: O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar a solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.

5.3 Do Candidato hospitalizado: O candidato que estiver hospitalizado poderá realizar as provas escritas, desde que atenda às recomendações específicas. Para tanto, deverá encaminhar solicitação do médico acompanhante com justificativa da sua impossibilidade de locomoção para realizar a prova e autorização do hospital para acesso da equipe de fiscalização na qual deverão constar os dados de identificação do candidato (nome completo, número do documento de identidade, curso para o qual se inscreveu) e o número do apartamento em que se encontra.

5.4 Da candidata Lactante: A candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que informe tal necessidade no ato da inscrição, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar as provas. Durante o período em que a candidata estiver amamentando deverá permanecer no local designado para este fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

5.5 Do Candidato com transtornos globais de desenvolvimento: O candidato sem condições de realizar as provas em situação habitual, com necessidade de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar solicitação emitida pelo profissional de saúde que o estiver acompanhando, especificando o

tipo de atendimento necessário, assim como aquele que precisar de tempo adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

5.6 Do Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.6.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

5.6.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e o atendimento ou recurso adicional (condição de sala, mobiliário especial, interprete de libras, leitura labial, prova em braile, prova ampliada, ou auxílio de ledor).

b) Encaminhar o laudo médico (digitalizado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da doença.

5.7 Do candidato com deficiência visual que necessitar de prova em braille ou o **candidato com deficiência auditiva** que necessitar de tradutor de libras deverá fazer a solicitação até o dia **26/04/2018**.

5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual **passíveis de correção**.

5.9 Do candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma Declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada.

5.10 Do Tempo Adicional: Os candidatos que se encontrarem nas situações especiais acima citadas, e necessitarem de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o tiver acompanhando.

5.11 As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações referidas nesse item, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço vestibular@ucsal.br.

5.12 A não observância do candidato aos procedimentos recomendados para o atendimento diferenciado - Inscrições Especiais - e para o candidato portador de necessidade especial, desobriga a Universidade Católica do Salvador – UCSal de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim proceder.

5.13 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail vestibular@ucsal.br ou telefone 3206-7968.

6 – DA APTIDÃO E AMBIENTAÇÃO

6.1 A primeira etapa do processo de seleção, obrigatória para todos os candidatos que participarem do processo seletivo de PROVA ESCRITA, consiste numa atividade prática voltada à futura profissão e visita ao campus do curso escolhido. Essa etapa acontecerá no dia **05/05/2018 (sábado)** das **13h:30min** às **17h00**, no campus onde funciona o curso pretendido pelo candidato e informado no ato da inscrição.

7 – DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo de Prova Escrita é composto de Questões Objetivas (quatro componentes curriculares) e de uma Prova de Redação, conforme o quadro a seguir:

Provas (códigos)	Objetos do conhecimento	Quantidade de questões
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LCT)	Língua Portuguesa	06
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	04
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CHT)	História	04
	Geografia	04
	Sociologia	01
	Filosofia	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	04
	Física	03
	Química	03
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MT)	Matemática	10
REDAÇÃO (R)	-	-

7.2 O Processo Seletivo de Prova Escrita, de natureza eliminatória e classificatória, será composto por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, tipo: A, B, C, D e E, com apenas uma alternativa correta. Cada questão correta valerá um ponto. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade.

7.3 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Prova, avaliada numa escala de zero a dez, tem caráter eliminatório, excluindo o candidato com nota inferior a **4,0 (quatro)**.

7.4 Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos.

7.4.1 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

8 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

8.1 As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia **06/05/2018** (domingo) das 09h às 13h (horário local).

8.1.2 Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site vestibular.ucsal.br, a partir das 16h do dia **04/05/2018.**

8.1.3 O acesso do candidato aos locais de provas será feito das 8h30min às 9h, quando os portões serão, impreterivelmente, fechados. Após esse horário não será permitido o acesso de qualquer candidato.

8.1.4 Para uma melhor comodidade do candidato, os portões estarão abertos à partir das 07h, podendo o candidato / família utilizar o estacionamento.

8.1.5 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

8.1.6 O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta ao local de Provas.

8.1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro Comunicado sobre esse Processo Seletivo.

8.1.9 O candidato disporá de 4h00 (quatro horas) para realizar as provas.

8.2 Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

8.2.1 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos fiscalizadores do exercício profissional - Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo:

CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Novo (emitida por sistema informatizado, com dados e foto digitalizados, além da impressão digital do candidato), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado de Reservista com dados de filiação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

8.2.2 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 8.2.1, preferencialmente, que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

8.2.3 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do item 8.2 e seus subitens deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

8.2.4 O candidato impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova documento de identidade original com o qual se inscreveu por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo:

a) o Boletim de Ocorrência (B.O), expedido por órgão policial há, no máximo, trinta dias; e

b) outro documento de identificação válido, com foto, dentre aqueles elencados no item 8.2.1, que contenha, preferencialmente, o número do documento utilizado para sua inscrição.

8.2.4.1 Em caso de furto ou roubo, o candidato poderá ser submetido à identificação especial – coleta de impressões digitais e assinaturas em formulário próprio. A coordenação do Processo Seletivo fixará prazo e local para que apresente um documento válido, conforme o item 8.2.1, e possa ter sua prova avaliada. O candidato que apresentar, exclusivamente, o Boletim de Ocorrência – BO, ainda que regularmente expedido, só terá a sua prova validada, após a devida

identificação através de biometria e novos documentos apresentados no tempo hábil à matrícula, ou será eliminado do Processo Seletivo.

8.2.5 Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos citados no item 8.2.1, nem o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias, não será identificado, não fará as Provas e estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

8.2.6 Será encaminhado ao posto de identificação, podendo ser submetido ao processo de identificação especial – coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica - o candidato cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou que esteja danificado ou cuja foto seja do candidato ainda criança ou cuja imagem da impressão digital esteja comprometida.

8.2.6.1 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade, não contiver a sua impressão digital ou estiver com a imagem da impressão digital danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato, automaticamente, eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

8.2.7 O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito responsável.

8.3 Recomenda-se ao candidato somente portar, na oportunidade do acesso à sala de provas, os objetos necessários à realização das mesmas. Se assim o candidato não proceder, todos os pertences serão lacrados e colocados abaixo de sua cadeira, ficando a Universidade Católica do Salvador isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

8.4 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor,

gravador, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, pagers), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O (a) candidato (a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

8.5 Para ter acesso à sala de provas, os celulares (e equivalentes) e os relógios serão acondicionados em embalagens lacradas que só poderão ser abertas após a saída do candidato do prédio.

8.6 A permanência mínima do candidato em sala é de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob pena da não correção da prova e consequente eliminação do mesmo do processo seletivo.

8.6.1 A saída do candidato levando o Caderno de Provas só é permitida nos 30 (trinta) minutos finais do tempo de duração das Provas.

8.6.2 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

8.6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6.4 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.7 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

8.8 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação, por erro do candidato.

8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

8.12 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.12.1 A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada ou rubricada em outro local que não o apropriado, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do candidato.

8.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas Folhas de Respostas.

8.14 As instruções dos cadernos de provas e das folhas de respostas e de redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que descumpri-las.

8.15 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9 – DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado, para se submeter ao Processo Seletivo de Prova Escrita, munido do documento de identidade (original) com o qual se inscreveu, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo caso não o apresente. Deve ainda levar caneta esferográfica fabricada com plástico transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

DO ENEM

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

10.2 Será eliminado o candidato que:

a) Obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas e/ou Redação;

b) Obtiver média global inferior a 300 pontos.

DA PROVA ESCRITA

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

10.4 Será eliminado na Prova Escrita, o candidato que:

a) obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas ou

b) obtiver acerto inferior a 10 (dez) questões no conjunto das Provas Objetivas ou

c) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) pontos na Prova de Redação.

10.5 O candidato será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo se:

a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) chegar após o fechamento do portão;

d) não comparecer para realizar as provas;

e) deixar em branco qualquer prova;

f) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

g) deixar de assinar a Lista de Presença ou as folhas de respostas ou de redação;

h) não devolver qualquer folha de respostas ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;

i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;

k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos;

l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não as Folhas de Respostas;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;

p) cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.

q) não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação das impressões digitas coletadas nas folhas de respostas durante a aplicação das provas.

11 - DAS CONVOCAÇÕES

11.1 As vagas em cada curso oferecido – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - serão preenchidas da seguinte maneira e ordem:

11.1.1 Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do ENEM, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso.

11.1.2 Para os candidatos que se submeterão ao Processo Seletivo de Prova Escrita 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso acrescidas das vagas não preenchidas pelos que optaram pela utilização do resultado do ENEM.

11.1.3 Para as demais convocações dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo de Prova Escrita, serão disponibilizadas sempre o total das vagas restantes das convocações anteriores.

11.2 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados por meio de e-mail e/ou SMS, até o limite de vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a forma de ingresso.

11.3 A classificação dos candidatos far-se-á por curso/turno/campus, na ordem decrescente das médias globais obtidas após o cálculo dos resultados do ENEM ou dos escores globais obtidos no Processo Seletivo de Prova Escrita.

11.4 Quando o número de candidatos classificados, em determinado curso, for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

11.5 Terá, para quem desejar, a possibilidade de solicitar o Financiamento Estudantil de até 50% do valor total da mensalidade, mediante prévia análise dos requisitos necessários à concessão do financiamento. O oferecimento do CREDIES, através da FUNDACRED, poderá ser disponibilizado àqueles alunos habilitados, mas que não lograram êxito nem foram convocados para o número de vagas/bolsas disponibilizadas, convocados em lista de 2ª chamada, após o final da seleção para a concessão das bolsas.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA DE DESEMPENHO

12.1 O resultado da Prova Escrita do Processo Seletivo Unificado (Vestibular Tradicional e Social) 2018.2, será divulgado no dia **08/05/2018** via e-mail e/ou SMS.

12.2 Todos os candidatos terão acesso individualizado à Consulta de Desempenho, disponibilizado quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

13 – DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

13.2 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13.3 O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

13.4 O procedimento de matrícula obedecerá a Edital próprio.

14 – DO MANUAL DO CANDIDATO

14.1 Encontra-se à disposição dos candidatos, no site **vestibular.ucsal.br**, Manual sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

14.2 As disposições contidas no Manual se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital e contém as informações referentes à Condição Legal de cada um dos cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Superior de Tecnologia - integrantes da Universidade.

14.3 Os demais aspectos normativos desse Processo Seletivo encontram-se no MANUAL DO CANDIDATO, parte integrante deste Edital, de leitura obrigatória dos candidatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 11 de abril de 2018.

Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITOR